PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02246/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 20/12/1974
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Atera a redação do Inciso I, do Art. 5º da Lei n. 2.178, de 28 de novembro de 1973, e dá outrass providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do Art. 5o, da Lei n. 2.178, de 28 de novembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5o - .....

I- Abrir, mediante Decreto, em qualquer fase da execução orçamentária, créditos suplementares que se fizerem necessarios, ate o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita Total estimada, na forma dos artigos 7o e 43, Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2o- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o de setembro de 1974.

BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito do Natal

ECON. CLENIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de administração

ECON. Francisco de Melo
Secretário Municipal de Finanças

Profa. Olindina Lima Gomes da Costa
Secretaria Municipal de educação e Cultura

Engo Agro Manoel Wilson Pereira
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado no D.O
de 25/12/74